



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0197/2024

Em, 04 de novembro de 2024

### **DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NA MATRÍCULA EM CRECHES MUNICIPAIS ÀS CRIANÇAS PERTENCENTES À FAMÍLIA MONOPARENTAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a prioridade na matrícula em creches municipais às crianças pertencentes à família monoparental.

Parágrafo Único. Entende-se por família monoparental a entidade familiar formada por um dos pais e seus descendentes.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a aplicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2024.

**MIGUEL ALENCAR  
PRESIDENTE**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a prioridade na matrícula em creches municipais às crianças pertencentes à família monoparental.

O conceito de família monoparental se refere a uma mãe ou a um pai que vive sem cônjuge e com filhos dependentes. A Constituição Federal de 1988 reconheceu a família monoparental como um tipo de família no Brasil, no artigo 226, § 4º.

Logo, a partir do momento que o pai/mãe necessita trabalhar para sustentar a casa, nada mais justo que seus dependentes tenham prioridade na matrícula em creches municipais.

Quanto a legalidade da proposição, o Projeto em questão encontra amparo na existência de iniciativa parlamentar para a fixação de normas gerais de interesse local, consoante a Lei Orgânica Municipal e o posicionamento atual da jurisprudência dos



### **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: [cabofrio.legislativomunicipal.com](http://cabofrio.legislativomunicipal.com)

Tribunais Pátrios, com repercussão geral reconhecida sobre o tema.

Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio para a sua aprovação.